



Universidade Federal de Juiz de Fora
Faculdade de Comunicação

Portaria nº 006/2014

O Prof. Dr. Jorge Carlos Felz Ferreira, Diretor da Faculdade de Comunicação da Universidade Federal de Juiz de Fora, no uso de suas atribuições ,
RESOLVE:

- Art. 1º - Criar a Comissão de Pesquisa e Extensão (**CPqE**) da Faculdade de Comunicação, que tem como missão estimular e propor estratégias e diretrizes para a realização de pesquisas, estabelecendo relações entre Pesquisa, Extensão, Graduação e Pós- Graduação.
- Art. 2º - A CPqE é órgão de assessoramento e consultoria da Direção e do Conselho de Unidade da FACOM/UFJF.
- Art. 3º - A CPqE será composta por oito membros docentes, do quadro efetivo, portadores do título de doutor.
- § 1º - Os membros da CPqE serão indicados pelos Departamentos e pelo Programa de Pós-graduação (PPGCOM) e nomeados por portaria da Direção da Faculdade.
- § 2º - Cada Departamento, bem como o PPGCOM, indicará dois docentes para a CPqE.
- § 3º - Todos os membros da Comissão Pesquisa e Extensão terão mandatos de 02 (dois) anos, sendo permitida uma recondução.
- Art. 4º - Compete à Comissão de Pesquisa:
- I – Auxiliar e propor ações à Diretoria e ao Conselho de Unidade da FACOM/UFJF no desenvolvimento de políticas e programas de pesquisa e de extensão universitária que visem aprimorar a atuação da Faculdade em suas diversas vocações;
 - II – Sob demanda do Diretor ou do Conselho de Unidade, promover discussão sobre rumos, direcionamentos e metas para as atividades de extensão e pesquisa, visando proteger os interesses da FACOM e, ao mesmo tempo, atender aos interesses acadêmicos e da sociedade, respeitando-se as linhas de pesquisa e individualidade de cada docente;
 - III – Estimular e apoiar as atividades de extensão e o desenvolvimento de pesquisas pela FACOM, visando sempre a integração entre ensino, pesquisa e extensão;



Universidade Federal de Juiz de Fora
Faculdade de Comunicação

IV – Acompanhar os processos de divulgação e de realização de atividades de extensão e pesquisa na FACOM;

V – Assessorar a direção e o Conselho de Unidade, emitindo parecer circunstanciado sobre contratos e convênios de extensão e pesquisa que lhe sejam submetidos pela Direção ou Conselho de Unidade da FACOM;

VI – Cumprir as atividades administrativas/operacionais inerentes à própria comissão e/ou demandadas pela Diretoria ou Conselho de Unidade da FACOM;

Art. 5º - A Comissão de Pesquisa e Extensão (CPqE) estabelecerá suas normas internas de tramitação das matérias de sua competência.

Art. 6º - A Coordenação da CPqE será escolhida entre seus pares, para mandato de 1 (um) ano, permitida a recondução. Os Serviços de Secretaria serão executados por funcionário indicado pela Direção da Unidade.

Art. 7º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Publique-se por afixação.

Juiz de Fora (MG), 23 de Junho de 2014.

Prof. Dr. Jorge Carlos Felz Ferreira
Diretor da Faculdade de Comunicação
Universidade Federal de Juiz de Fora